



TERMO DE REFERÊNCIA

(inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

I) Da natureza do objeto, prazos e quantitativos:

- 1.1** Pretende-se estabelecer neste Termo de Referência as condições para contratação de empresa especializada para execução de obra de retaludamento de encosta natural, corte, drenagem básica e proteção superficial da área de risco na Rua Irineu Bornhausen- etapa II.
- 1.2** A contratada deverá dispor de toda infraestrutura adequada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, devendo fazer a entrega da referida obra licitada conforme especificações deste Termo de Referência, **incluindo a mão de obra e todo o material necessário** para sua execução.
- 1.3** Os serviços devem ser realizados conforme a Planilha anexa.
- 1.4** O prazo de execução dos serviços do futuro contrato será de até **120** (cento e vinte) dias contados da emissão da Ordem de Serviço.
- 1.5** Considerando-se tratar de execução de serviços comuns de engenharia nas condições dispostas neste Termo e, com forma de medição e pagamento previstos nos itens IV deste Termo sempre após a sua execução e forma de medição previstas neste Termo não há necessidade de análise de risco, nos termos do artigo 103 da Lei Federal nº 14.133/21, a serem observados no futuro contrato, tampouco, no presente processo em razão de relação simples e de efetiva entrega da execução dos serviços nos limites previstos neste Termo.

II) Da fundamentação:

02.01 A obra pretendida visa precaver de futuros danos a comunidade local provisoriamente até a obra de estabilização final.

Com os excessos de chuvas que aconteceram nos meses de Outubro e Novembro do ano de 2023, houve um colapso do talude existente paralelo a Rua Irineu Bornhausen, onde 10 casas tiveram que ser interditada e em uma delas ocorreu um colapso estrutural tendo que ser demolida.



PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Observa-se que o talude ainda não está estabilizado, ocorrendo uma movimentação lenta do barranco, ainda apresentando riscos a população local.

III) Dos requisitos para contratação:

03.01 A contratada deverá:

- Atender rigorosamente o disposto nos itens do presente termo de referência, permanecendo responsável pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução da obra e serviços, bem como deverá atender as normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- Às suas custas, demolir ou refazer quaisquer partes da obra ou serviços que, a juízo da fiscalização, não tenham sido executadas de acordo com o estipulado nos documentos de contrato, edital e demais elementos instrutores;
- Prestar a execução de forma ajustada;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (RRT/ART) no início da execução do contrato, recolhida e quitada;
- Assegurar, durante a execução da obra ou serviços, proteção e conservação dos serviços executados;
- Executar, imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade;
- Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção do local da obra a qualquer dia ou hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta, desde que pertençam seus fiscalizadores do município de Bom Jardim da Serra;



PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

- Manter em todos os locais de serviços um seguro sistema “a sinalização e segurança de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;
- Será por conta da Contratada o seguro de responsabilidade civil geral no valor condizente com as condições, potenciais de riscos e peculiaridades dos serviços a serem executados.

IV) Da fiscalização, medição e pagamento

- 04.01** Será da responsabilidade da contratada fazer a entrega da obra incluindo todo material e a mão de obra, equipamentos de montagem e ferramentas necessárias a perfeita execução do contrato.
- 04.02** A contratada deverá também comunicar imediatamente a Secretaria Planejamento qualquer intercorrência que configure a inexecução dos serviços.
- 04.03** A Contratante, através da Secretaria de Planejamento, reserva-se o direito de averiguar, fazer a conferência dos serviços de que trata esse Termo e, sendo necessário com apoio de profissional do setor de Engenharia da Prefeitura.
- 04.04** A Contratante terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, a execução da obra e serviços entregues em desacordo com as exigências deste Termo ou do Edital e seus Anexos, incluindo o Projeto Arquitetônico Executivo, total ou parcialmente, fixando prazo a critério da contratante para a devida notificação e regularização.
- 04.05** A Contratada deverá assumir todas as responsabilidades por eventuais danos, de qualquer natureza, e dentro do prazo estipulado pela Secretaria de Planejamento, no total ou em parte, os serviços executados em que se verifiquem vícios, defeitos, falhas ou incorreções resultantes da sua execução.
- 04.06** A empresa vencedora do processo de licitação, terá ainda como suas responsabilidades:
 - a)** Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por seu dolo ou culpa, de seus colaboradores, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vierem direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.
 - b)** Entregar, no prazo estipulado, a obra nos termos previstos na Ordem de Início que ocorrerá após assinatura do contrato.



PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

- 04.07** O contrato será fiscalizado pela Secretaria de Planejamento através do seu engenheiro civil, que será o responsável pelo acompanhamento do objeto e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada contratada objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 04.08** As exigências e a atuação da fiscalização da Secretaria em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto do contrato.
- 04.09** Em caso de descumprimento das regras estabelecidas neste Termo, a contratada estará sujeita, onde e na forma que couber as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, além de uma multa no valor de 10% do valor global do Contrato, a ser aplicada observado o princípio da ampla defesa e contraditório.
A multa será descontada da fatura imediatamente seguinte ao encerramento do processo administrativo de sua aplicação.
- 04.10** A obra será executada no regime de empreitada por preço unitário nos termos do item XXVIII do artigo 6º e inciso I do artigo 46, todos da Lei Federal 14.133/21.
- 04.11** As medições deverão ser entregues no último dia útil de cada mês, devendo ser conferida pela responsável da Prefeitura.
- 04.12** Após conferida, havendo glosas por qualquer motivo, será a contratada comunicada do fato. Eventuais glosas não impedem o pagamento dos serviços efetivamente realizados, devendo as diferenças serem corrigidas na fatura seguinte.
Atestada a medição, o pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias.]

V) Do Memorial Descritivo e forma de Execução

- 5.1** ***DAS QUANTIDADES:***
Corte: 2.462,12 m³
Aterro: 472,64m³
Sarjetas: 100,26 m

5.2 **OBJETIVO:**

O presente memorial descreve as atividades para corte, aterro, drenagem básica e proteção superficial visando a estabilidade emergencial do talude inicialmente rompido na data de 07/10/2023 no bairro centro em Bom Jardim da Serra – SC. De



PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

outubro de 2023 a maio de 2024 o município de Bom Jardim da Serra apresentou uma quantidade pluviométrica de aproximadamente 1061mm, aumentando ainda mais os danos na região. O objetivo da obra é estabilizar a encosta a fim de atender a segurança dos moradores da área afetada o que elevará o nível da qualidade de vida local. O município está situado na região serrana do estado de Santa Catarina, na microrregião dos Campos de Lages e a encosta em zona urbana do centro do município.

5.3 ESTABILIZAÇÃO EMERGENCIAL

5.3.1 CORTE

Os cortes serão feitos com motoniveladora e retroescavadeira do topo para a base do talude seguindo a ordem das numerações dos vértices apresentados em planta - 1 ao 8 . O avanço da escavação será feito com motoniveladora ajustada em 35° para a face externa de corte e retroescavadeira operando em nível superior à própria concha para avanço e mobilização dos equipamentos, a qual também será utilizada para carregamento do material nos caminhões de transporte, realizado com caminhões basculantes até o local de descarte (bota-fora).

A geometria de corte para o talude a ser adotada a fim de aumentar a estabilidade será de bancadas de 4 metros de altura com inclinação interna média de 55° - atenção: essa inclinação interna resultará em uma face externa de 35° em relação à vertical.

5.3.1.1 - 1° Corte

Utilizando-se de uma motoniveladora, será realizado o primeiro corte aos fundos do terreno presente na porção superior do talude em rompimento. Este corte será realizado como uma raspagem de 1 metro de altura ao longo da cota 1.241 que acompanhará a curvatura da cota totalizando 31 m de comprimento. Volume = 116 m³ in situ.

5.3.1.2 - Rampa de Acesso

Utilizando-se retroescavadeira será escavada uma rampa de acesso de 4 metros de largura na extremidade sul do talude para acesso aos diferentes níveis de trabalho, a qual se iniciará no vértice 4 (cota 1.241 m), até o vértice 7 (cota 1.232 m), ao longo do limite sul da geometria da encosta.

5.3.1.3 - 2° Corte



PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Escavação realizada com motoniveladora e retroescavadeira a partir da bancada superior (cota: 1.240 m) e rampa de acesso. Corte de inclinação externa de 35° (em relação a vertical) e 4 metros de altura (conforme definido para todo o projeto) até a cota 1.236 m. Volume = 576 m³ in situ.

5.3.1.4 - 3° Corte

Escavação realizada com motoniveladora e retroescavadeira a partir da bancada superior (cota: 1.236 m) e rampa de acesso. Corte de inclinação externa de 35° (em relação a vertical) e 4 metros de altura (conforme definido para todo o projeto) até a cota 1.232 m. Volume = 328 m³ in situ.

5.4 DRENAGEM BÁSICA:

5.4.1 Sarjeta Triangular de Concreto

Dentre os dispositivos de drenagem, foram adotadas sarjetas triangulares de medidas 80x15 conforme detalhe nas pranchas do projeto de drenagem referente a determinados pontos dos trechos que pelas características topográficas em razão do corte previsto em projeto e da declividade excessiva apresentaram tal necessidade.

As sarjetas atuarão com a finalidade de interceptar os deflúvios, que escoando pelo talude ou terrenos marginais podem comprometer a estabilidade do talude, a integridade do pavimento e a segurança do tráfego.

5.4.2 Descidas D'água

A execução das entradas e descidas d' água deve ser realizada em consonância às diretrizes preconizadas na Especificação de Serviço DNIT nº 21/2004.

Deverão ser executados conforme modelo e locais previamente indicados conforme as pranchas 1/2 e 2/2 do projeto de drenagem.

Tal alternativa foi adotado de modo a evitar danos da erosão e promover a dissipação das velocidades de escoamento. As medidas detalhadas em projeto foram definidas conforme manual do DNIT, vale ressaltar suma importância da execução dos dispositivos conforme determinações descritas.

5.5 PROTEÇÃO SUPERFICIAL

Para a proteção superficial da face do talude à erosão será plantado grama se adapte



PREFEITURA DE BOM JARDIM DA SERRA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

a região, resistente a baixas temperaturas, adquiridas em placas, regadas devidamente até a sua fixação.

JORGE EMNUEL BATISTA MUNIZ
Engenheiro Civil

PEDRO LUIZ OSTETTO
Prefeito Municipal